



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS N.º: 00063-00003101/2021-77 E N.º: 00063-00000936/2020-94.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021-SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa TRINITY BIOTECH DO BRASIL COM. E IMP. LTDA.

N.º DO CONTRATO SIGGO: 043841.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **TRINITY BIOTECH DO BRASIL COM. E IMP. LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.648.426/0001-23, sediada à Rua Silva Bueno, n.º 1660 - Conjunto 101/102, Edifício Ipiranga Offices II, Bairro Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04.208-001, e-mail: anapaula.lopez@trinitybiontech.com.br, telefone (11) 3031-8144, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADRIANA CUFARO**, brasileira, portadora do CPF nº 094.***.588-** e da Carteira de Identidade nº 5.***.966, residente e domiciliada em São Paulo, tendo em vista o que consta no Processos n.º: 00063-00003101/2021-77 e n.º: 00063-00000936/2020-94, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva realizar aditivo de acréscimo do item 01 - Conjunto para teste de detecção de hemoglobinas A, A2, S e C, por metodologia de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) ou Eletroforese Automatizada, com fulcro no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (146025291), anuência da contratada (146450529) e autorização da autoridade competente (147174237).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:**

3.1. O acréscimo será no valor total de **R\$15.520,00** (quinze mil quinhentos e vinte reais), com fulcro no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO										
Item	Insumo	Quantidade licitada (64397847)	CONTRATADO - VIGENTE (143331907)			ACRÉSCIMO (146025291)		APÓS O ACRÉSCIMO		% Acréscimo
			Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo do item (R\$)	Quantitativo após a acréscimo	Valor total após o acréscimo (R\$)	
01	Conjunto para teste de detecção de hemoglobinas A, A2, S e C, por metodologia de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) ou Eletroforese Automatizada	28.000	R\$7,76	28.000	R\$217.280,00	2.000	R\$15.520,00	30.000	R\$232.800,00	7,14%
VALOR TOTAL (R\$)					R\$217.280,00		R\$15.520,00		R\$232.800,00	

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$217.280,00** (duzentos e dezessete mil duzentos e oitenta reais) para **R\$232.800,00** (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recurso do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002 – ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE - FHB - Distrito Federal.

5.2. Nota de Empenho n.º 2024NE00479 (147324515).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

6.1. A entrega das 2.000 (duas mil) unidades acrescidas deverá ocorrer na segunda parcela, que ocorrerá em 26/08/2024, somada às 7.000 (sete mil) unidades já previstas, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS (146025291)					
Item	1ª Parcela 26/06/2024	2ª Parcela 26/08/2024	3ª Parcela 26/01/2025	4ª Parcela 26/04/2025	TOTAL
Item 01	7.000 testes	9.000 testes	7.000 testes	7.000 testes	30.000 testes

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

7.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL:**

8.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima do Contrato n.º: 021/2021– SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB (64397847), fica obrigada a realizar o reforço da garantia contratual, em razão do acréscimo no valor de **R\$776,00** (setecentos e setenta e seis reais), nos mesmos moldes da Cláusula acima mencionada.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:**

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

10.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

ADRIANA CUFARO
TRINITY BIONTECH DO BRASIL COM. E IMP. LTDA.
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cufaro, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 15/08/2024, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **148425724** código CRC= **EFC8DBC0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>